



Ex: 333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia

ARQUIVADO
CAIXA 17/82

PROCESSO Nº 203 / 82

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE: João Ferreira da Silva

Endereço Rua 07 nº 375 S. Marechal Rondon

Nesta

ADVOGADO: Dr. Batista Balsanulfo

Endereço Rua 2 nº 230 s/ 500 Centro

Nesta

RECLAMADO: Cond. do Edif: Monte Branco

Endereço Rua 26 nº 175 - Centro

Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Aviso, férias, dif. 13ª sal., dsr e Fgts.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e Oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com Três documentos.

Eu, M. Soares P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
08/03/82 às 12:55 hs

Acordo

203/82

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTE	João Ferreira da Silva		
RECLAMADO	Condomínio do edifício Monte Branco		
	LOCAL: Goiânia	DATA: 21/01/82	Nº: 405/82
	OBJETO: Aviso, férias, dif. 13º sal, dif. salário, dsr e fgts.		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Batista Balsanulfo	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência: dia 08/03/82 às 1255 hs		

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 20 / 01 / 82

DIST. Nº 405/82
12 J.C.T.

S. DISTRIBUIÇÃO

JOAO FERREIRA DA SILVA, bras, solt, Guarda
Noite, Diz,
residente e domiciliado à Rua 07 nº 375, Setor Marechal Rondon, N/Capital
através de seu adv. m. j., com escritório profissional à Rua 2, N.º 230 sala 500,
centro, onde receberá as comunicações de estilo, vem, respeitosamente, à digna
presença de V. Exa., oferecer Ação Reclamatória Trabalhista contra, o Condomínio do Edifício Monte Branco, Rua 26 nº 175, Centro, nesta Capital,
pelos fatos e fundamentos seguintes:
Que, o Reclamante foi admitido pelo Reclamado, em
22/07/81 e demitido, injustamente, em 09/01/82, exercendo as funções de Guarda-Noite, com remuneração mensal de Cr\$ 16.402,84, computando-se o Adicional Noturno; (Doc. anexos);
Que, não teve sua CTPS anotada, o que desde já se requer na forma da Lei;
Que, sua jornada diária era das 22 às 07 da manhã seguinte, em todos os dias da semana, inclusive, domingos e feriados.

Assim, requer a notificação da(o) reclda(o) para comparecer em audiência a ser previamente designada por V. Exa. conteste, se quiser e sob pena de revelia, e, afinal, seja condenada(o) ao pagamento das parcelas abaixo descritas, acrescidas de juros de móra, correção monetária, custas processuais e demais imposições legais e que são:

Aviso Prévio	-	-	Cr\$ 16.402,84
Férias t. período-	-	-	Cr\$ 8.201,41
Dif. 13º Salário	-	-	Cr\$ 3.101,41
Dif. Salários de SET/81 até demissão	-	-	Cr\$ 24.811,36
Desc. Sem. Rem. (15 dias)	-	-	Cr\$ 8.201,41
FGTS, Cód. 01	-	-	Cr\$ 4.936,68
T O T A L:	-	-	Cr\$ 65.655,11

Requer, ainda, o pagamento em dôbro das parcelas referentes a salários retidos, caso as mesmas não sejam quitadas na primeira audiência.

Protesta-se pelas provas permitidas em direito, por mais especiais que sejam, inclusive pelo depoimento pessoal desde já requerido e sob pena de confesso, testemunhas, perícias, etc.

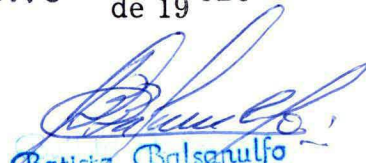
Dá-se a presente o valor de Cr\$ 65.500,00

Pede deferimento.

Goiânia-Go, 20 de janeiro de 1982.

PP.

CPF 021433801


Batista Balsaúlo
OAB-DF 2366
OAB-GO 3658-A
CPF-044653181

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

João Ferreira da Silva, Brasileiro,
solteiro, guarda-neste, residente no Hospital,
à Rua 07 nº 325, setor Marechal Rondon.

OUTORGADO(S):

BATISTA BALSANULFO

ADVOGADO

OAB-DF 2.366

OAB-GO 3 658-A

CPF. 044653.181

PODERES

: amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas «ad-judicia» e «extra», para ditos procuradores representarem, conjunta ou separadamente, o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado, particulares, pessoas físicas ou jurídicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal e mais os de acordar, transigir, receber e dar quitação, substabelecer, especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para

propor Ação Reclamatória Trabalhista contra o Condomínio do Edifício Monte Branco, Rua 26 nº 175, Centro.

Em Goiânia, 18/maio/1982

18/maio/1982

João Ferreira da Silva
OUTORGANTE

Tabellionato ARTIAGA

RECONHECIMENTO

Reconhecimento de firma(s)

INDICADA(S)

GOIÂNIA

18

em

verdade

48

Cr\$

N. _____

Recebi(emos)

A quantia de

Proveniente de

CONDOMÍNIO DO MONTE BRANCO
SÍNDICO

2507 -

João Pereira da Silva

N. _____

Cr\$

Recebi(emos)

A quantia de

Proveniente de

MONTE BRANCO

2507

Goaia 11 de Janeiro 82
João Ferreira de Silva

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: uma

Instrumento de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: dois

OBS: ☒

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 405 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 04.

CERTIFICO também que foi designada a data de 08
de março de 1982, às 12.55 h, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 21 de Janeiro de 1982

Sobrosa

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº 554/82
Proc:203/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

JOÃO FERREIRA DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.º 382 2º andar - Centro, às 12:55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 08 (oito) do mês de Março/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de Janeiro de 1982.

J.Trabalho-1ª JCI - Aud. 8/3/82 Not. 554/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc:203/82

COND
Rua
Nesta

DESTINATÁRIO

CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE BRANCO

ENDEREÇO

Rua 26 nº 175 - Centro

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

NO-1-

26-01-82

Aplicado B. Tanoro

SEED-EC

25 JAN 1982

que a presente noti
i expedida nesta da
a postal, sob o re-
BED.
Janeiro /1982.

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos.

Aos

08/11/1982 - 2ª-feira

PI Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 203 / 82

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1.982,
às 12,55 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon T. A. Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por João Ferreira da Silva
contra Condomínio do Ed. Monte Branco
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Batista
Balsanulfo.

Pelas partes foi feito acordo via do qual o recdo. ' pagou ao recte, neste ato, a quantia de Cr\$35.000,00 representada pelo cheque n. 376283, banco 001, por saldo do pedido.

O recte recebeu e deu quitação.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo, no importe de Cr\$2.118,00.

Em seguida, encerrou-se a audiência .

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

x Wilson Nunes Tassara

João Ferreira da Silva

João Ferreira da Silva

Paulo Roberto Gleydy da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - Go.

EXPECIAO DE GUIA

CERTIFICADO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Receita guias n.º 1-5 para recebimento de custas e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiania, 09 de 03 de 1982

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Atend. Judiciário

		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF - 017 288 221 49		03 DATA DE VENCIMENTO 10.03.82		05	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Wilson Nunes Tassara		07 NÚMERO 175		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		09	
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Rua 26		10 CEP 74.000		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiania		12 SIGLA DA U.F. GO	
09 BAIRRO OU DISTRITO Centro		13 EXERCÍCIO 82		14 COTA OU DUODECIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	
16 TIPO 5		17 Nº PROCESSO 203/82		18 REFERÊNCIAS 7		19	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - CR\$ 2.118,00		22	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recte. João Ferreira da Silva Recdo. Cond. Ed. Monte "ranco" Gula nº		22 MULTA E/OU JUROS 23 CORREÇÃO MONETÁRIA ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		24 VALOR - CR\$ 2.118,00		25	
Exp. Dat: 09.03.82		26 CÓDIGO TOTAL		27 VALOR - CR\$ 2.118,00		28	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		30 AUTENTICAÇÃO GEF 03 28MAR 9		29 VALOR - CR\$ 2118,00		30	

folha
s, por

212

OUTROS

